

## **TRATAMENTO DE DADOS**

Em atendimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 a Instituição (ACFB/AFBH) compromete-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual até o cumprimento integral de todas as obrigações previstas no contrato.

A Instituição deverá aplicar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar um nível de segurança cabível ao risco, proporcionando a segurança dos dados pessoais e das demais informações coletadas.

As partes, autorizam e consentem, neste mesmo ato, a guarda de todos os documentos fornecidos, inclusive: contratos; e-mails; proposta comercial, documentos fiscais; notificações; protocolos; imagens, ordens de serviços, dados pessoais coletados, a fim de que cumpram as disposições do convênio e obrigações legais, fiscais e tributárias.

As partes, conservarão os dados pessoais, imagens e documentos que tiverem acesso em virtude do contrato pelos prazos necessários para dar cumprimento integral das obrigações contratuais, legais, tributárias, fiscais, contábeis, administrativas, financeiras, econômicas e cumprimento integral do contrato.

Todas as informações relacionadas à matrícula/contrato ou que foram fornecidas pelas Partes entre si no curso de sua vigência serão consideradas confidenciais, comprometendo-se as Partes, por si e por seus representantes, empregados, agentes, sócios, consultores, e os respectivos representantes, a não compartilhá-las ou divulgá-las, a quem quer que seja, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

A Instituição compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo (a) aluno (a) ou responsável ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pelo (a) aluno (a) ou responsável ou o faça por determinação legal.

Os dados pessoais e documentos serão conservados até a expiração dos prazos decadenciais e prescricionais previstas na legislação fiscal e tributária, (artigo 195 Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 26/10/1966).

Excluem-se do dever de privacidade as hipóteses previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD n. 13.709/18, tais como: mas não limitando: a) segurança pública; b) defesa nacional; c) segurança do Estado; d) atividades de investigação e repressão de infrações penais; e) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; f) exercício regular de direitos, inclusive em convênio e em processo judicial, administrativo e arbitral; e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular; h) para a tutela da saúde; i) já dada, por outros meios, ao conhecimento público; j) dados cadastrais necessários à legítima atuação da Instituição para perfeita execução integral do contrato.